

LEI N.º 5.025 – de 14 de maio de 2019.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 3.171.190,05.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 96, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente no valor de R\$ 3.171.190,05, com a classificação abaixo descrita, códigos:

09.01 – Secretaria Municipal de Educação.

1236506108.019 – Ampliação da Oferta de Vagas na Educação Infantil.

44906100 – Aquisição de Imóveis (4363).

Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação.

VALOR: R\$ 272.356,00

44905242 – Mobiliário em Geral (4364).

Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação.

VALOR: R\$ 15.129,75

23.01 – Secretaria Municipal Esporte, Cultura e Lazer.

2781223024116 – Desenvolver Ações Esportivas, Lazer e Educacional, Implantação de Incentivos.

44905100 – Obras e Instalações (4379).

Fonte de Recurso: 1121 Programa Centro de Iniciação ao Esporte.

VALOR: R\$ 2.773.062,60

25.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

0824325114.092 – Regularizar Ações Planejadas e Sistemáticas, com Metodologia Específica.

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (4366).

Fonte de Recurso: 1136 Primeira Infância do SUAS.

VALOR: R\$ 73.489,30

0824425324.128 – Manutenção dos Serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

33903000 – Material de Consumo (4380).

Fonte de Recurso: 1141 BL PSEMAC FNAS.

VALOR: R\$ 37.152,40

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior a redução da seguinte dotação:

09.01 – Secretaria Municipal de Educação.

1236506138.055 – Atualização de Mobiliário, Substituição e Aquisição de Veículos para Uso da Rede.

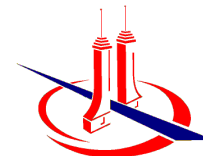
33903000 – Material de Consumo (3993).

Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação.

VALOR: R\$ 100.000,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO**



33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3994). Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação. VALOR:	RS 100.000,00
1236106118.022 – Ampliação da Oferta de Vagas no Ensino Fundamental. 33903000 – Material de Consumo (280). Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação. VALOR:	RS 1.000,00
1236106128.028 – Aquisição de Material Didático Básico Ensino Fundamental. 33903000 – Material de Consumo (3972). Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação. VALOR:	RS 29,09
1236106128.035 – Manutenção do Programa de Assistência ao Educando. Ensino Fundamental. 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (3977). Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação. VALOR:	RS 1.000,00
1236106138.059 – Repasse Regular de Recursos Financeiros às Escolas Municipais e SEMED. 33903000 – Material de Consumo (3981). Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação. VALOR:	RS 1.000,00
1236506108.019 – Ampliação da Oferta de Vagas na Educação Infantil. 44905100 – Obras e Instalações (322). Fonte de Recurso: 1034Tranf.Sal.Educação. VALOR:	RS 1.000,00
44905200 – Equipamentos e Material Permanente (3983). Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação. VALOR:	RS 83.456,66
Superávit financeiro vinculado ao Programa Centro de Iniciação ao Esporte (1121), repassado a conta corrente n.º 13.000 30154-6, Agência 2844 - Caixa Econômica Federal, no: VALOR:	RS 2.773.062,60
Superávit financeiro vinculado ao Fundo de Assistência Social (1136), repassado a conta corrente n.º 58105-4, Agência 45-0 - Banco do Brasil, no: VALOR:	RS 73.489,30
Superávit financeiro vinculado ao Fundo de Assistência Social (1141), repassado a conta corrente n.º 59467-9, Agência 45-0 - Banco do Brasil, no: VALOR:	RS 37.152,40

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2019.

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se,
Data supra.

Ricardo Peixoto San Pedro,
Secretário Municipal de Administração.